

## ATA N.º 51/2011

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 37 minutos

Encerramento: 16 horas e 30 minutos

No dia cinco do mês de dezembro de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha  
Carlos António Pinto Coutinho  
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos  
Maria Gabriela Gambóias dos Santos  
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e sete minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de Tarifário para 2012		Águas do Ribatejo
	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>		
3	Obstrução de via por árvores e/ou vegetação – Estrada de Pancas a Camarate, Samora Correia – Proposta do Sr. Presidente na reunião de 2011out03	Inf. n.º 46/2011	
	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b>		

	<b>Apoio Administrativo</b>		
4	Prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de doze meses – Minuta de contrato	Proc. 1636/2011	SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.
	<b>Apoio Jurídico</b>		
5	Processo de Inquérito N.º 01/2011 - Relatório Final	Inf. A.J. n.º 134/2011, de 29 de novembro	
6	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 136/2011, de 30 de novembro	
	<b>Gestão e Controle do Plano e Orçamento</b>		
7	XI Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Proposta		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
8	Resumo Diário de Tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
9	Mapa de turnos das farmácias do município aprovados para o ano de 2012	Reg. 18062, de 28.11.2011	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
10	Abaixo-assinado dos moradores, comerciante, prestadores de serviços e proprietários da zona da Quinta dos Álamos, em Samora Correia		
11	Arrematação da concessão do direito		

	de exploração do bar existente na Piscina Municipal de Samora Correia		
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b> <b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
12	Empreitada de: “Fresagem e preenchimento com “binder” em troços na Estrada dos Operários Agrícolas e Estrada da Murteira (Circular Urbana), em Samora Correia” - Auto de Receção Provisória / A conhecimento	4.1.1/02-2011	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA
13	Empreitada de: “Conservação e restauro de Marmoreados no Edifício dos Paços do Concelho de Benavente” - Vistoria / Correção de anomalias / Informação Complementar	4.1.1/28.12-2004	MATEUS & IRMÃOS, LDA
14	Empreitada de: “Ligação da Estrada do Monte da Saúde à E.N. 118, em Benavente – Pavimentação” - Revisão de Preços Provisória n.º 2	4.1.1/08-2010	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA
15	Empreitada de: “Estrada de ligação entre a E.N. 118-1 e a E.M. 515 (2.ª fase) – Barrosa” - Revisão de Preços Provisória n.º 2	4.1.1/07-2010	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
16	Aprovação de Arquitetura DL 555/99 – A conhecimento	1919/2010	Manuel Mendes
17	Deliberação Final D.L. 555/99 – A conhecimento	570/2011	António Rodrigues Rocha
18	Autorização Municipal / Instalação infraestruturas	986/2011	Tegael, S.A.
19	Certidão de anexação de prédios	1435/2011	Frusantos, Lda.
20	Certidão de compropriedade	1423/2011	Eduardo José Rodrigues dos Santos
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</b>		

	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
21	Campeonato Nacional de Atletismo – Pedido de apoio	5.3.5.	Clube União Artística Benaventense
22	Passeio de Cicloturismo “Audace FPCUB – E.C.T. Câmara de Lisboa Clube” – Olivais 2 – Muge – Olivais 2 – Pedido de parecer	Inf. SOASE n.º 099/2011, de 22 de novembro	
	<b>Educação</b>		
23	Refeições servidas aos alunos da Escola EB1 das Acácias – Meses de setembro e outubro	Inf. DMCET n.º 102/2011, de 24 de novembro	
24	Proposta de pagamento de faturas de água ao Agrupamento de Escolas de Porto Alto, referentes ao Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Alto		
	<b>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</b>		
	<b>Intervenção Social e Saúde</b>		
25	Pedido de permuta de fração habitacional, no âmbito da ação social	Informação Social n.º 205/2011	
26	<b>Período destinado às intervenções dos membros da Câmara</b>		
27	<b>Período destinado às intervenções dos municípios</b>		
28	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

**RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA**

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b>		
1	Concursos Públicos da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT –	Informação D.M.G.F. n.º	

	Concurso público para a Aquisição de Energia para Instalações alimentadas em média e baixa tensão especial	499/2011	
2	Concursos Públicos da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – Concurso público para a “Aquisição de Combustíveis rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes”	Informação D.M.G.F. n.º 500/2011	
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
3	Descontos para Garantia nos Pagamentos aos Empreiteiros por Parte das Autarquias Locais enquanto Beneficiários Finais / Abertura de Contas Bancárias / Apuramento de Juros	Informação N.º 496/2011, de 30 de novembro	

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local própria desta ata se assinala.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Miguel Cardia, em virtude do falecimento de seu pai.

«O Senhor Presidente considerou justificada a ausência e endereçou condolências em nome da Câmara Municipal.»

## **01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **Ponto 2 – PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2012**

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Enviam, para apreciação da Câmara Municipal:

- Proposta de tarifário para 2012;
- Estudo de Viabilidade Económica e Financeira revisto em 2011;
- Anexo à deliberação sobre o tarifário

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que tratando-se duma empresa intermunicipal, a competência para aprovação do tarifário era da Assembleia Geral. Contudo, face ao novo regime legal e à existência de novo contrato de gestão, é necessário que sejam as Câmaras Municipais a aprovar a respetiva proposta.

Disse, que o tarifário proposto contém, de facto, um aumento que, numa fase difícil, tem algum significado nos rendimentos das famílias; no entanto, é inferior ao que estava previsto no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira aprovado em dois mil e sete e, posteriormente, em dois mil e nove, com a entrada do Município de Torres Novas, sendo que a tarifa média se mantém em um euro e cinquenta e dois cêntimos.

**Nesta altura da reunião apresentou, para nela participar, o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, passando a Câmara Municipal a funcionar com seis elementos.**

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO afirmou, que o modelo da “Águas do Ribatejo” é, sem dúvida, aquele que melhor serve os interesses dos munícipes, porquanto comparando com os custos dos tarifários aplicados em outros sistemas, tem valores ainda bem abaixo dos praticados.

No entanto, num momento difícil para as famílias como o atual, qualquer aumento tem consequências complicadas nos seus orçamentos.

Crê que todos os elementos do Executivo têm consciência do Plano de Sustentabilidade da empresa e dos tarifários que eram propostos, que consideravam um aumento gradual, para mais tarde poderem manter um valor mais estável.

Observou, que a empresa está a fazer investimentos muito significativos, sendo impossível recuar nos compromissos estabelecidos, nomeadamente com as entidades bancárias nos financiamentos que foi necessário contrair para fazer face à contrapartida nacional, e que não é suportada pelo QREN.

Recordou, que sempre se afirmou que a “Águas do Ribatejo”, sendo uma empresa intermunicipal e que, como tal, não tem o lucro como objetivo, procuraria melhorar a sua exploração no sentido de fazer repercutir nos munícipes os menores custos possíveis nas tarifas da água.

Disse, que perante as dificuldades que os munícipes estão a viver, não lhe agrada nada o aumento proposto, sendo que, no entanto, não existe outra solução, tanto mais que se a sustentabilidade da empresa não for assegurada, os efeitos far-se-ão repercutir nas Câmaras Municipais não só no que diz respeito ao endividamento, mas também nos custos, não havendo condições para suportar eventuais prejuízos que a empresa viesse a ter.

Assim sendo, manifestou a sua concordância com a proposta apresentada.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA afirmou, que à semelhança do que o Senhor Vereador Carlos Coutinho disse, também não está nada agradada com o aumento das tarifas da “Águas do Ribatejo”, uma vez que isso consubstancia mais uma penalização para o orçamento das famílias.

Não conseguindo ter a perceção total da realidade da empresa, tem alguma dúvida se é ou não inevitável o aumento das tarifas, até porque é sabido que nos dias de hoje há necessidade de cortar despesas e francamente não tem toda a certeza se esse esforço foi feito na totalidade.

Nessa medida, abstém-se na votação da proposta.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ considerou, que perante os enormes constrangimentos com que as famílias hoje se debatem nos seus orçamentos, o aumento proposto é efetivamente penalizador.

Disse ser verdade que o Executivo não pode afirmar que desconhecia que este aumento ia ter lugar, uma vez que já estava previsto no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da empresa, não sendo menos verdade que, na fase atual, não se pode deixar de ter a empresa a funcionar e abandonar um serviço essencial para as populações.

Afirmou, que seria demasiado pedir às Câmaras Municipais que cada uma suportasse a sua quota-parte de prejuízo, como vieram fazendo durante uma série de anos, na medida em que a atividade da água não se pagava a si própria e eram as Autarquias que suportavam o ónus daquela fatura, que agora passou para os consumidores.

Abstém-se na votação da proposta, porque embora concordando que a “Águas do Ribatejo” tem uma razão de existir, ligada ao abastecimento de água e à recolha de resíduos, no momento atual, o aumento é penalizador para os munícipes, podendo eventualmente haver um outro plano para minimizar os custos da empresa.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu, que a proposta de tarifário para dois mil e doze visa assegurar a sustentabilidade económica e financeira da “Águas do Ribatejo”.

Tal como disse anteriormente, quando em dois mil e sete foi criada aquela empresa intermunicipal, a tarifa média que estava prevista para o ano de dois mil e doze era de um euro e sessenta e sete cêntimos, quando no ano em curso está a ser praticada a tarifa de um euro e cinquenta e dois cêntimos.

Acrescentou, que aquando da reformulação aprovada em dois mil e nove, a tarifa média subiu para dois euros, à semelhança da recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

Comparando o investimento total previsto naquele horizonte, em dois mil e sete estavam previstos cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil euros, em dois mil e nove, com a entrada do Município de Torres Novas, passou para cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um e atualmente, com o novo contrato de gestão, considerando o investimento ao longo de quarenta anos, passa para trezentos milhões, duzentos e setenta e sete mil euros, o que significa que se está a assumir o compromisso de fazer a renovação de todas as redes existentes dentro dos períodos que a lei prevê.

Importa dizer, que os recursos humanos previstos em dois mil e sete eram de cento e cinquenta e em dois mil e nove de duzentos, sendo que os atuais, com a entrada do Município de Torres Novas, são cento e setenta e cinco e, portanto, bem abaixo das previsões.

Referiu, que os custos de exploração que estavam previstos em dois mil e sete para o ano de dois mil e doze, eram de onze milhões, quatrocentos e quatro mil euros, em dois mil e nove eram de treze milhões, trezentos e noventa e quatro mil euros, enquanto o orçamento para dois mil e doze prevê dez milhões, trezentos e setenta e seis mil euros, valor que se situa bem longe da estimativa e que mostra o rigor com que se está a tentar gerir os recursos de exploração, sendo essa a forma de atenuar o custo das tarifas.

Recordou, que a taxa de juro média calculada em dois mil e sete era de cinco por cento, em dois mil e nove apontou para os seis por cento, já prevendo a turbulência dos mercados, sendo que a taxa de juro atual é de sete vírgula trinta por cento.

Observou, que no que respeita ao acesso ao crédito, a “Águas do Ribatejo” infelizmente não teve privilégio no acesso aos fundos BEI com taxas a quatro por cento, como outros sistemas tiveram, sendo que a diferença de dois vírgula trinta por cento, em termos de juros, não deixa de ter uma grande impacto nas alterações.

Ainda assim, em comparação com outros tarifários e tendo por base cinco metros cúbicos de água, a proposta da “Águas do Ribatejo” situa-se trinta por cento abaixo da “Águas de Santarém”, sessenta e dois vírgula sessenta e cinco por cento abaixo do SMAS de Abrantes e noventa e três vírgula cinco por cento abaixo da “Águas de Alenquer”.

Disse, que enquanto membro do Conselho de Administração da “Águas do Ribatejo”, estudou vários cenários sempre com o objetivo de conseguir que, para além da manutenção do tarifário social (que se mantém), fossem protegidos os menores consumidores, contrariamente à proposta inicial dos economistas que fizeram o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira.

Considerou que é preferível repartir o custo, sendo que tem que ser mais incisivo no ano de dois mil e doze do que em anos seguintes, porque de contrário não haverá dinheiro para pagar as amortizações e os juros dos empréstimos contraídos, e que foram fundamentais para a realização dum conjunto de obras do QREN.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse, que o Senhor Presidente apresentou os elementos do lado da empresa e em comparação com outros sistemas multimunicipais.

Afirmou, que na conjugação de sistemas municipais e outros geridos por particulares, que não diretamente sob influência das Câmaras Municipais, não duvida que não exista alguma preocupação pelo consumidor e pela manutenção dos custos controlados.

Contudo, tem que ser levada em conta a visão do munícipe, que nos últimos quatro anos viu aumentada a sua tarifa de água duas ou três vezes, sem que tal se tenha refletido na qualidade da água.

O SENHOR PRESIDENTE disse, que enquanto representante das populações na “Águas do Ribatejo”, tem procurado acompanhar a evolução da qualidade da água, e no conjunto de opiniões que teve oportunidade de colher, houve de facto melhorias que resultaram da implementação de medidas que propôs e que foram aceites, sem pôr em causa os aspetos sanitários.

Referiu, que foram realizados investimentos no Município de Benavente que não estavam previstos, porque embora não houvesse o problema de grandes extensões de rede de águas, havia a necessidade de substituição e introdução imediata de alguns mecanismos que permitissem libertar as zonas de ponta.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha, aprovar a presente proposta de tarifário para o ano de dois mil e doze que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **01.02- Serviço Municipal de Proteção Civil**

### **Ponto 3 – OBSTRUÇÃO DE VIA POR ÁRVORES E/OU VEGETAÇÃO – ESTRADA DE PANCAS A CAMARATE, SAMORA CORREIA – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 2011OUT03**



## **Informação n.º 46/2011**

De: Serviço Municipal de Proteção Civil

Referências: email do Senhor Joaquim Mendia, de 2011Set07

Informação n.º 43/2011 do SMPC

Assunto: Relativamente ao assunto supramencionado, cumpre-nos informar o seguinte:

1 – Na sequência da proposta do Senhor Presidente relativamente à necessidade deste SMPC proceder à identificação dos proprietários das árvores e arbustos cujos estados de conservação se constituem como obstáculos à normal circulação rodoviária naquela via, importa informar que as situações identificadas se encontram na sua totalidade fora das delimitações das propriedades contíguas e junto às bermas da mesma via, sendo portanto, da responsabilidade desta Autarquia, a execução dos trabalhos necessários à reposição das condições de segurança já referidas na anterior informação emitida por este SMPC, identificada em epígrafe.

Submetemos o assunto à consideração superior.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade proceder ao corte das árvores e arbustos em apreço.

## **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

### **02.01.01- Apoio Administrativo**

#### **Ponto 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUINDO PORTO ALTO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES**

##### **MINUTA DO CONTRATO**

Processo: 1636/2011

Adjudicatário: SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA

### **Informação N.º 020/11 – DMAF – 2011.11.29**

-1- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 2011/11/21, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe à firma SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., pelo valor global de 369.000,00 euros (trezentos e sessenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. a), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a minuta

do contrato a celebrar com a empresa para execução da prestação de serviços mencionada em epígrafe.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUINDO PORTO ALTO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES**

**VALOR: 369.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Entre

ANTÓNIO JOSÉ GANHÃO, casado, natural da vila e freguesia de Benavente, onde reside, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

e

NUNO MANUEL MORAIS KOL DE CARVALHO, casado, natural da freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Rua do Mar do Norte, lote 1.03.2.1B, primeiro andar, em Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 7015866, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (MNE) em vinte e cinco de Janeiro de dois mil e sete, em representação de JORGE AGOSTINHO FERNANDES RODRIGUES, casado, natural de Moçambique, residente na Rua da Vilarinha, número trezentos e cinquenta e cinco, moradia trinta e dois, no Porto, titular do Bilhete de Identidade número 8315821, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em oito de Fevereiro de dois mil e um, e de PABLO BARREIRO BLANCO, casado, de nacionalidade espanhola, natural de Lisboa, com domicílio profissional na Rua do Mar do Norte, lote 1.03.2.1B, primeiro andar, Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número 36056407-C, emitido em trinta e um de Março de dois mil e cinco, pelo Ministério do Interior de Espanha, ambos administradores com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., com sede na Rua do Mar do Norte, lote 1.03.2.1B, primeiro andar, na freguesia de Santa Maria dos Olivais, Município de Lisboa, com o capital social de 12.500.000,00 Euros (doze milhões e quinhentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 503 210 560, o que verifiquei pela procuração emitida pela Advogada Marta Pereira Coutinho em dezoito de fevereiro de dois mil e dez e pela Certidão Permanente subscrita em sete de julho de dois mil e oito e válida até oito de fevereiro de dois mil e treze, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal em 2011/11/21, relativa à prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período doze meses;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal em (...);
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante garantia bancária da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad com o n.º 683/11, no valor de 18.450,00 € (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta euros), e;

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
- classificação orçamental: 02 02 02;
  - GOP: 09 003 2010/5037 1.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA**

**OBJECTO DO CONTRATO:** O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de doze meses, de acordo com a proposta datada de trinta de Setembro de dois mil e onze.

#### **SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL:** Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **369.000,00 euros** (trezentos e sessenta e nove mil euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

#### **TERCEIRA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Segundo Outorgante obriga-se à prestação de serviços durante **12 (doze)** meses.

#### **QUARTA**

**DOCUMENTOS DO CONTRATO:** Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

À consideração superior.

Benavente, 29 de novembro de 2011.

O Diretor do DMAF, Hermínio Nunes da Fonseca

<b>Parecer</b>	<b>Despacho</b>
	À Reunião. 2011/11/29 O Presidente da Câmara,

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato em apreço e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **02.01.03- Apoio Jurídico**

**Ponto 5 - PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 01/2011 – RELATÓRIO FINAL, NOS TERMOS DO ART. 68.º, N.º 1 DO ESTATUTO DISCIPLINAR DOS**

## **TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS – E.D. – APROVADO PELA LEI N.º 58/2008, DE 09.09**

### **Informação A.J. n.º 134/2011, de 29 de novembro**

Na sequência do despacho exarado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 12 de outubro de 2011, na Informação DMCET n.º 86/2011, de 11 de outubro, foi instaurado o presente processo de inquérito, para o qual fui nomeada inquiridora.

A instrução teve por base a participação vertida na Informação DMCET antes referida, com início em 13 de outubro de 2011 e termo a 18 do mês corrente.

Elaborámos então o respetivo Relatório Final, concluído a 28 do presente mês, o qual contém Proposta, para a qual se remete.

Nestes termos, junta-se em anexo o Relatório Final, de harmonia e para os efeitos do disposto no art. 68.º/1 do ED.

A Inquiridora, Helena Machado, Técnica Superior, jurista

*DESPACHO: Homologo. À reunião. Dê-se conhecimento ao Ministério Público junto do Tribunal da Comarca de Benavente. 29.11.2011*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar o presente Relatório Final e aprovar a proposta contida no mesmo, de constituição do processo de inquérito em fase de instrução do processo disciplinar, nomeando-se instrutora do mesmo a Jurista, Dra. Helena Machado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **Ponto 6 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 25 A 30 DE NOVEMBRO DE 2011 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:**

### **Informação A.J. n.º 136/2011, de 30 de novembro**

**Lei Orgânica n.º 1/2011**, publicada no D.R. n.º 230, Série I de 2011-11-30 que, transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República (**PAM; MEMBROS DA CMB; DMAF; AJ; SOTL**);

**Decreto-Lei n.º 114/2011**, publicado no D.R. n.º 230, Série I de 2011-11-30 que, transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública, liquida o património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos respetivos funcionários (**PAM; MEMBROS DA CMB; DMAF; AJ; SOTL**);

**Lei n.º 60-A/2011**, publicada no D.R. n.º 230, Suplemento, Série I de 2011-11-30 que, procede à segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2011, aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, altera o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e procede à primeira

alteração do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, que aprova um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010-2013 (**PAM; MEMBROS DA CMB; DMAF; GCPO; AJ; SOP; SOTL; DMOPUD; PRESIDENTE CAM**).

## **02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

### **Ponto 7 – XI ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO / PROPOSTA**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos, por cada rubrica, no que se refere a reforços e diminuições.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, por considerar que se trata de opções políticas de quem governa em maioria, aprovar as propostas do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativas à XI Alteração ao Orçamento e à XI Alteração às Grandes Opções do Plano que, depois de rubricadas e por fotocópia, ficam apenas à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

### **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

#### **CONCURSOS PÚBLICOS DA CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT - CONCURSO PARA A AQUISIÇÃO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO ESPECIAL**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 05 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

**Ponto Extra 1 - CONCURSOS PÚBLICOS DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO ESPECIAL**

**Informação D.M.G.F. n.º 499/2011**

Conforme solicitado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente, cumpre informar o seguinte:

Considerando que:

- a) A aquisição de Energia para Instalações alimentadas em média e baixa tensão especial é fundamental para o funcionamento do Município;
- b) A Assembleia Municipal deliberou, por decisão datada de 22/06/2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;
- c) Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal,

1. Propõe-se a celebração de acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para a aquisição de Energia para Instalações alimentadas em média e baixa tensão especial.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, os seguintes valores, correspondentes ao preço base fixado para efeitos do procedimento referido:

- Para a aquisição de Energia para Instalações alimentadas em média e baixa tensão especial, o valor de € 213.920,00 (duzentos e treze mil, novecentos e vinte euros), a satisfazer pela dotação 02 02 02 01, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, prevendo-se um valor de realização financeira de 213.920,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2012;

3. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do procedimento pré-contratual necessário à contratação dos bens e serviços pretendidos.

4. Propõe-se que a condução do referido procedimento seja efetuada por júri constituído pelos seguintes membros:

- a) Mariana Beatriz Abrantes Melo - Presidente;
- b) Miguel Gomes Carrinho - Vogal efetivo;
- c) Gonçalo Nuno Miranda Esteves - Vogal efetivo;
- d) António Paulo Ramos dos Reis - Vogal suplente;
- e) Mónica Isabel Duarte Mendonça dos Santos - Vogal suplente.

5. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

- a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- b) Retificação de erros ou omissões das peças de procedimento;
- c) Decisão sobre os erros ou omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes;
- d) Decisão de prorrogação de prazo fixado para a apresentação das propostas.

6. Propõe-se ainda que seja delegada no Conselho Executivo da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação.

7. Adicionalmente, propõe-se que sejam delegadas no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação do Município.

8. Propõe-se ainda a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar, juntos à presente em anexo.

À consideração superior.

Benavente, 5 de dezembro de 2011

Subunidade Orgânica de Compras,

A. Paulo Reis  
Coordenador Técnico

Anexo: Informação de Cabimento, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação e, de acordo com a mesma, proceder à abertura do respetivo concurso público, aprovando o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar, bem como os restantes documentos inerentes à presente aquisição, nomeadamente a constituição do Júri do Procedimento, nos termos preconizados, delegando neste as competências propostas. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, delegar no Conselho Executivo da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação, delegando no respetivo Presidente as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **CONCURSOS PÚBLICOS DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES”**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 5 de dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

### **Ponto Extra 2 - CONCURSOS PÚBLICOS DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES”**

#### **Informação D.M.G.F. n.º 500/2011**

Considerando que:

- a) A aquisição de Combustíveis e Lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município;
- b) A Assembleia Municipal deliberou, por decisão datada de 22/06/2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;
- c) Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal,

1. Propõe-se a celebração de acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para a aquisição de Combustíveis rodoviários e Lubrificantes.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico



2. Para esse efeito, tendo em conta o preceituado pelo n.º 1 do art. 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, relativo a procedimentos como o presente, que originem despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, deverá solicitar-se autorização da Assembleia Municipal para a repartição de encargos que seguidamente se descrevem e nessa sequência, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se à Câmara Municipal a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, os seguintes valores, correspondentes ao preço base fixado para efeitos do procedimento referido:

- Para a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, o valor de € 1.239.205,20 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinco euros e vinte cêntimos), a satisfazer pelas dotações 02 02 01 02 02 – Gasóleo (a granel) -, 02 02 01 02 02 Gasóleo (Cartão), 02 02 01 02 01 – Gasolina (Cartão) -, e 02 02 01 02 04 – Óleos Lubrificantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do já referido Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, prevendo-se os seguintes valores de realização financeira:

- Para a aquisição Gasóleo (a granel), o valor de € 1.117.500,00, a satisfazer pela dotação 02 02 01 02 02, um valor de realização financeira de € 372.500,00 no ano de 2012, de € 372.500,00 no ano de 2013, e de € 372.500,00 no ano de 2014;
- Para a aquisição de Gasóleo e Gasolina em cartão, o valor de € 85.800,00 a satisfazer pelas dotações 02 02 01 02 02 Gasóleo (Cartão), um valor de realização financeira de € 16.000,00 no ano de 2012, € 16.000,00 no ano de 2013 e € 16.000,00 no ano de 2014, e pela dotação 02 02 01 02 01 – Gasolina (Cartão), um valor de realização financeira de € 12.600,00 no ano de 2012, € 12.600,00 no ano de 2013, e de € 12.600,00 no ano de 2014;
- Para a aquisição de Óleos Lubrificantes, o valor de € 35.905,20, a satisfazer pela dotação 02 02 01 02 04, um valor de realização financeira de € 11.968,40 no ano de 2012, € 11.968,40 no ano de 2013, e de € 11.968,40 no ano de 2014.

3. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do procedimento pré-contratual necessário à contratação dos bens e serviços pretendidos.

4. Propõe-se que a condução do referido procedimento seja efetuada por júri constituído pelos seguintes membros:

- a) Miguel Gomes Carrinho (AR - Águas do Ribatejo, EM, SA) (presidente);
- b) João Paulo Borda D'Água Dias (CM Coruche) (vogal efetivo);
- c) Paulo Jorge da Cruz Correia Mira (CM Chamusca) (vogal efetivo);
- d) Bruno Alexandre de Carvalho Nalha (CM Alpiarça) (vogal suplente);
- e) Alexandre Rafael Marrão Carnide (CM Azambuja) (vogal suplente).

5. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

- a. Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- b. Decisão de prorrogação de prazo fixado para a apresentação das propostas.

6. Propõe-se ainda que seja delegada no Conselho Executivo da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação.

7. Adicionalmente, propõe-se que sejam delegadas no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação do Município.

8. Propõe-se ainda a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar, juntos à presente em anexo.

À consideração superior.

Benavente, 5 de dezembro de 2011

Subunidade Orgânica de Compras,

A. Paulo Reis  
Coordenador Técnico

Anexos: Informação de Cabimento, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade solicitar autorização à Assembleia Municipal para a repartição de encargos relativos ao procedimento em apreço pelos anos económicos de 2012, 2013 e 2014, nos termos do n.º 6 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 8 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e vinte e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, seiscentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos, sendo sete mil, quinhentos e vinte euros e noventa e dois cêntimos em dinheiro e mil, cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000280563011 – cento e setenta e cinco mil, quatrocentos euros e sessenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dez euros e quinze cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001470473069 – setecentos e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – quatro mil, oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – três mil, quatrocentos e três euros e seis cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – sete mil, trezentos e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – novecentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – novecentos e setenta euros e trinta cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove euros e três cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta - 001800020289477400181 – cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos;

**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – mil, setecentos e cinquenta euros e noventa e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de novecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos, dos quais cento e noventa e quatro mil, duzentos e seis euros e quarenta cêntimos são de Operações Orçamentais e setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira da Autarquia**, relativa ao final do mês de novembro do ano em curso.

Referiu, que se verifica uma **Poupança Corrente** de seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e onze cêntimos, sendo que por parte das **Receitas de Capital** há ainda uma quebra de oitocentos e oito mil, quinhentos e vinte e um euros e treze cêntimos relativamente à previsão

Observou, que o **Total Geral** de execução do Orçamento é de dezasseis milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e doze euros e cinquenta e seis cêntimos, quer em termos de **Receita**, quer de **Despesa**, com um **Saldo** de cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos.

Acrescentou, que a **Taxa de Execução da Receita** é de oitenta vírgula sessenta e um por cento, o que num ano de crise pode ser considerada uma boa execução, e a **Taxa de Execução da Despesa** é de oitenta e dois vírgula trinta e três por cento.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **DESCONTOS PARA GARANTIA NOS PAGAMENTOS AOS EMPREITEIROS POR PARTE DAS AUTARQUIAS LOCAIS ENQUANTO BENEFICIÁRIOS FINAIS / ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS / APURAMENTO DE JUROS**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

#### **Assim:**

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

#### **Considerando:**

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 2 de dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

### **Ponto Extra 3 - DESCONTOS PARA GARANTIA NOS PAGAMENTOS AOS EMPREITEIROS POR PARTE DAS AUTARQUIAS LOCAIS ENQUANTO BENEFICIÁRIOS FINAIS / ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS / APURAMENTO DE JUROS**

Entidade: Subunidade Orgânica de Contabilidade

Para: Sr. Presidente

#### **Informação N.º 496/2011, de 30 de novembro**

1 – Em conformidade com a Nota Informativa da Comissão de Gestão do QCA III, datada de 06-12-2004 e do parecer emitido pela Inspeção-Geral de Finanças – Informação N.º 82/CLO/2002, de 28-01-2002, relativamente à necessidade de se

uniformizarem os procedimentos por parte da gestão dos programas operacionais, sobre o enquadramento legal e as normas que deverão ser observadas relativamente aos descontos de garantia efetuados nos pagamentos aos empreiteiros por parte das autarquias locais, na qualidade de beneficiários finais, nomeadamente, no que se refere à forma como são efetuados os depósitos das retenções, somos a informar:

1.1 – No art. 211.º do Decreto-Lei N.º 59/99, de 02/03 (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), sob o título de “Desconto para garantia”, determina-se que:

*“1 – Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5%, para garantia do contrato, em reforço da caução prestada, salvo se outra percentagem se fixar no caderno de encargos.*

*2 – O disposto no número anterior aplica-se a quaisquer pagamentos que o dono da obra deva efetuar ao empreiteiro.*

*3 – As importâncias deduzidas serão imediatamente depositadas, em Portugal, em qualquer instituição de crédito.*

*4 – O desconto pode ser substituído por depósito de títulos ou por garantia bancária ou seguro caução, nos termos da caução.”*

1.2 – No mesmo diploma legal, no seu art. 229.º, intitulado “Restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas e extinção da caução”, mais se determina que:

*“1 – Feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro todas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada.*

*2 – A demora superior a 22 dias na restituição das quantias retidas e na extinção da caução, quando imputável ao dono da obra, dá ao empreiteiro o direito a exigir juros da respetiva importância, calculado (...).*

*3 – No caso de caução prestada por depósito em dinheiro e de reforço de garantia em numerário, nos termos do art. 211.º a restituição compreenderá, além, do capital devido, os juros entretanto vencidos (...).”*

2 – Analisados os processos de empreitada em curso, nomeadamente os processos com financiamento ao abrigo dos Quadros Comunitários, verificamos, no que se refere às caução prestadas por depósito em dinheiro e/ou reforço de caução em numerários, as mesmas têm sido depositadas, todas elas numa mesma conta bancária, para esse efeito destinada.

3 – Este tipo de procedimento, apesar de garantir a salvaguarda dos montantes depositados pelos empreiteiros a título de caução e reforço de garantia, não nos permite saber, com exatidão quais os montantes de juros que correspondem a cada uma das empreitadas, uma vez que, os depósitos se encontram efetuados numa conta em comum;

Em face do exposto e por forma a cumprir com o disposto no n.º 2 do art. 229.º do Decreto-Lei N.º 59/99, de 02/03 (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), bem como com as recomendações da Comissão de Gestão do QCA III e Inspeção-Geral de Finanças, sugere-se, a abertura de contas bancárias destinadas a depositar as quantias retidas ou prestadas em numerário a título de caução ou reforço de caução pelos empreiteiros, em instituição de crédito a definir, para as seguintes empreitadas em curso:

- Estrada de ligação entre a E.N. 118-1 e a E.M. 515 (2.ª Fase) – Barrosa / Construções Pragosa, S.A.;
- Ligação da Estrada do Monte da Saúde à E.N. 118, em Benavente – Pavimentação / Construções Pragosa, S.A.;

- Execução da Circular Urbana de Samora Correia / Construções Pragosa, S.A.;
- Construção do Centro Escolar de Porto Alto / SECAL – Engenharia e Construções, S.A.;
- Reconstrução do Jardim da Fateixa – Benavente / Costa & Leandro, Lda.;
- Execução de arranjos exteriores da Urbanização do Vale Bispo – 1.ª Fase, na Barrosa / IBERSILVA S.A.U. – Sucursal em Portugal.

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, João F. M. Machado

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a abertura das contas bancárias destinadas a depositar as quantias retidas ou prestadas em numerário, a título de caução ou reforço de caução, para as empreitadas em referência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 9 – MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNÍCIPIO APROVADOS PARA O ANO DE 2012**

Reg. n.º 18062, de 28.11.2011

Interessada – ARSLVT – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Assunto – *“Junto se envia ao abrigo do n.º 4 do Artigo 3.º da Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de Janeiro, os mapas de turnos das farmácias do concelho, que foram aprovados por esta ARS para o ano de 2012.*

*Estes mapas que entram em vigor de 1 de Janeiro de 2012 podem ser eventualmente alterados, no caso de transferências das farmácias no concelho, ou por outros motivos previstos na legislação em vigor, que implique a sua alteração.”*

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

### **02.02.08- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 10 - ABAIXO-ASSINADO DOS MORADORES, COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROPRIETÁRIOS DA ZONA DA QUINTA DOS ÁLAMOS, EM SAMORA CORREIA**

Registo de Entrada N.º 2011/17992, de 25-11-2011

“ Exmo. Senhor

*Os moradores, comerciantes, prestadores de serviços e proprietários na zona Quinta dos Álamos na freguesia de Samora Correia – abaixo assinados – pela presente vêm expor a V. Exc<sup>a</sup>. o seguinte.*

*Em dezembro de 2002 foi enviada a essa Câmara uma exposição sobre habitações precárias na Estrada do Brejo, junto à Urbanização Quinta dos Álamos, tendo em abril de 2003 respondido que o Sr. Presidente considerou justas as preocupações apontadas nessa exposição, o que foi secundado pelos restantes Senhores Vereadores. (Junto em anexo)*

*Na atualidade, passados aproximadamente 10 anos os moradores, comerciantes, prestadores de serviços e proprietários deparam-se com o tratamento da zona inalterado ou pouco alterado.*

*Atendendo ao crescimento ocorrido nos últimos anos, a Estrada do Brejo, tornou-se uma via relevante de acesso às novas urbanizações e arredores da cidade. E numa época que as urbanizações exigem a integração de espaços verdes não só para desempenhar funções estéticas mas também sociais, ecológicas, educativas e sobretudo de bem-estar, não será de aceitar:*

- A não existência de passeios nos dois lados da Estrada do Brejo;*
- Trânsito pedonal arriscado, sobretudo para crianças e pessoas idosas;*
- Acesso problemático da Rua Fernando Vaz à Estrada do Brejo;*
- Circulação automóvel estrangulada e perigosa resultante da localização desenquadrada e perigosamente tangente de uma moradia à Estrada do Brejo;*
- A supracitada moradia encontra-se construída num terreno cedido pelo loteador;*
- O estacionamento indevido de camiões que não só degradam o local assim como perturbam o descanso e tranquilidade dos moradores;*
- A crescente marginalidade verificada numa zona negligenciada como esta acarreta (assaltos, vandalismo, destruição de infraestruturas, apedrejamentos, graffities, etc.);*
- Desvalorização da qualidade de vida de todos os intervenientes;*
- A durabilidade deste processo.*

*Os moradores, comerciantes, prestadores de serviços e proprietários na zona Quinta dos Álamos na freguesia de Samora Correia e a comunidade em geral desejam uma rápida e urgente solução para estes problemas.*

*Certos de que V.<sup>a</sup> Exc<sup>a</sup>. saberá respeitar os direitos dos cidadãos da nossa cidade e que tomará todas as medidas que se lhe oferecem pertinentes, subscrevemo-nos com a maior consideração.”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou, que a Câmara Municipal realizou um investimento bastante importante quando aceitou seis casas pré-fabricadas que eram pertença do Instituto de Gestão e Alienação de Património Habitacional do Estado, para realojar os respetivos moradores.

Explicitou, que a Câmara Municipal não tem condições para retirar a casa que ainda existe no local, construída por subscrição pública, sendo que a família que nela habita não oferece quaisquer problemas na relação de vizinhança seja com quer for.

Acrescentou, que havia a esperança que o QREN (Quadro de Referência Estratégica Nacional) contemplasse a possibilidade de candidatura à regeneração urbana, a qual envolveria não apenas a reconstrução do Parque dos Álamos, como o arranjo daquela zona, integrado num projeto mais vasto que se estenderia até à Lagoa dos Álamos.

Contudo, não parece viável que aquele processo se concretize a curto prazo, a não ser que existam algumas medidas suplementares no Quadro de Referência Estratégica Nacional e, caso isso aconteça e a Câmara Municipal tenha condições financeiras, não deixará perder a oportunidade, tanto mais que está a trabalhar no

sentido de conseguir fazer esse diagnóstico e a respetiva fundamentação duma candidatura.

Observou, que as questões do trânsito pedonal, da circulação automóvel e do estacionamento indevido devem merecer a melhor atenção da Câmara Municipal.

Crê ser mais prudente tentar identificar os autores dos *graffities*, sem a preocupação de os reprimir, e tentar encontrar alguma solução para eles poderem realizar os seus trabalhos artísticos, em vez de pintarem os prédios naquela zona, o que dá a imagem de se tratar duma urbanização que não está cuidada.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse comungar da preocupação dos promotores da urbanização, que já há nove anos atrás manifestavam as suas preocupações relativamente à situação precária daquela zona.

Afirmou, que após a Câmara Municipal ter retirado as casas pré-fabricadas, não houve nenhuma preocupação em fazer arranjos naquela área, designadamente de conversão num espaço verde ou num parque infantil, para minorar o impacto.

Alertou para a área existente do outro lado da estrada, que envolve o edifício do espaço comercial, que está desaproveitada em termos urbanísticos e constitui ali um péssimo cartão-de-visita, referindo que gostaria que a Câmara Municipal, em termos objetivos e práticos, se pudesse comprometer com um calendário para os arranjos daquela zona, que é extremamente frequentada dada a proximidade do Centro Escolar e das piscinas municipais.

Na senda do que o Senhor Presidente referiu, de que é necessário colmatar certas falhas existentes naquela zona, parece-lhe que devem ser apontadas metas e objetivos para apresentar solução para aquelas situações, que se prolongam há demasiado tempo e já mereciam alguma intervenção.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou, que aquelas situações têm o seu tempo e prioridade, necessitando de fonte de financiamento.

Afirmou, que a Câmara Municipal tem feito um grande esforço em dotar os aglomerados urbanos do Município das condições para que a população viva com qualidade, crendo que não é justo deixar de reconhecer esse trabalho, embora não seja possível chegar a todo o lado ao mesmo tempo, sendo que, de há dez anos a esta parte, foi feita muita coisa naquela zona, nomeadamente a construção de passeios novos.

Opinou, que é necessário ir ao local ver as situações apontadas e ponderar custos, para que a Câmara Municipal possa tomar decisões, sendo que é de difícil resolução o Executivo poder realizar grandes investimentos num quadro apertadíssimo, que a Senhora Vereadora Ana Casquinha bem conhece.

Disse, que embora não tenha ainda sido possível intervencionar o espaço junto à área comercial, não se apresenta sujo, nem em condições que possam chamar a atenção de quem por lá passa.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO afirmou, que está já construído um passeio que faz a ligação das Urbanizações do Brejo e das Cegonhas.

Considerou que a Câmara Municipal pode apelar junto da GNR, para que aquela força policial atue quanto ao estacionamento indevido que se verifica naquela zona, situação que foi noticiada na edição de hoje do “Correio da Manhã”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade que seja efetuado o levantamento da situação, para que a Câmara Municipal atue em conformidade com a disponibilidade orçamental existente.



## **Ponto 11 - HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE DA PISCINA MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA**

**António José Ganhão**, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, **apresenta, com vista à arrematação do direito de exploração do Bar existente na piscina municipal de Samora Correia**, a seguinte proposta:

1. A hasta pública será realizada em 16 de janeiro de 2012, pelas 14.30 horas, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Município;

2. A base de licitação da arrematação é de € 250 (duzentos e cinquenta euros);

3. O valor mínimo de cada lance é de € 50,00 (cinquenta euros);

4. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão no valor de € 500,00 (quinhentos euros), atualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade;

5. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;

6. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art. 10.º do respetivo regulamento;

7. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;

8. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 500 (quinhentos euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;

9. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;

10. O regulamento poderá ser consultado na Subunidade Orgânica de Património desta autarquia, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 29 de novembro de 2011.

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

### **03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 12 – EMPREITADA DE: “FRESAGEM E PREENCHIMENTO COM “BINDER” EM TROÇOS NA ESTRADA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS E ESTRADA DA MURTEIRA (CIRCULAR URBANA), EM SAMORA CORREIA”**  
**- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 4.1.1/02-2011

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA

Concluída a obra mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos executados pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que a obra estava em condições de ser recebida, considerou-se efetuada a sua receção provisória, de acordo com o respetivo Auto de Receção Provisória datado de 2011-11-16, o qual se submete a conhecimento.

**AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e onze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Fresagem e preenchimento com “binder” em troços na Estrada dos Operários Agrícolas e Estrada da Murteira (Circular Urbana), em Samora Correia”**, adjudicada à firma “CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.”, no valor de **34.993,82 € (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 6 (seis) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em dezasseis de Agosto de dois mil e onze, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador, Maria Virginia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra e o Sr. Marco Alexandre Pedrosa Simões, Engenheiro Civil, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD – código LER – 17.03.02 – misturas betuminosas, em resultado de se terem adotado metodologias e práticas por forma a minimizar a produção de RCD;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 anos, nos termos do definido pela cláusula 36º do Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Marco Alexandre Pedrosa Simões, Engenheiro Civil, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado

pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

*Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – C.M. Benavente*

*Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – C.M. Benavente*

*Marco Alexandre Pedrosa Simões, Engenheiro Civil - Representante do empreiteiro*

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

**Ponto 13 – EMPREITADA DE: “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE MARMOREADOS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE BENAVENTE”  
- VISTORIA / CORREÇÃO DE ANOMALIAS / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Processo n.º 4.1.1/28.12-2004

Adjudicatário: Mateus & Irmãos, Lda.

**Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 240/2011, de 30 de novembro**

Em complemento da Informação DMOUMASUT n.º 218/2011, de 7 de novembro, aprovada em Reunião de Câmara de 2011.11.14, na qual foi proposto o acionamento da garantia bancária, de referir que deverão igualmente ser acionadas as cauções e reforços de caução da obra em epígrafe, conforme se descreve:

- Garantia Bancária n.º 05/061/23771, emitida pelo Banco BPI, SA, no valor de 1.067,50 € (mil, sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- Retenção da quantia de 1.067,50 € (mil, sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), no Auto de Medição de Trabalhos n.º 1, referente a 5% do valor do Auto e destinada a reforço de caução;
- Retenção da quantia de 32,66 € (trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), referente a 5% do valor da revisão de preços, destinada a caução;
- Depósito bancário no valor de 159,00 € (cento e cinquenta e nove euros), efetuado na conta n.º 0157008930150, da Caixa Geral de Depósitos, em 23-10-2006, a favor da Câmara Municipal de Benavente, e correspondente a 5% do valor da adjudicação de Trabalhos a Mais;
- Retenção da quantia de 159,00 € (cento e cinquenta e nove euros), no Auto de Medição de Trabalhos adicionais n.º 1, referente a 5% do valor do Auto e destinada a reforço de caução;

Mais se informa, que aprovada que seja a presente informação, a deliberação municipal tomada deve, antes de ser concretizado o procedimento aplicável à necessária contratação pública de empreitada de obra pública, ser levada ao conhecimento do administrador de insolvência, bem como da instituição bancária que prestou a garantia, neste caso, fundando o pedido de respetivo acionamento, para que se pronunciem sobre a intenção da Câmara Municipal em acionar as cauções e reforços de caução prestados.

À consideração Superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO:

À reunião.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

**Ponto 14 – EMPREITADA DE: “LIGAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE DA SAÚDE À E.N. 118, EM BENAVENTE – PAVIMENTAÇÃO”**

**\* REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 2**

Processo n.º 4.1.1/08-2010

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

**Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 238/2011, de 29 de novembro**

Procedeu o adjudicatário através de fax com Ref.<sup>a</sup> DP/0867/2011, datado de 25/11/2011 (registo de entrada n.º 18040, de 28/11/2011), à apresentação do cálculo da revisão de preços provisória relativa à empreitada mencionada em epígrafe, no valor de 13.892,70 €, requerendo a sua apreciação e aprovação.

Considerada a pretensão, procederam os Serviços a uma avaliação da importância resultante da revisão de preços provisória n.º 2, na medida em que nem todos os índices ponderados de mão-de-obra, materiais e equipamentos são definitivos, tendo para o efeito efetuado os cálculos em anexo, que tiveram por referência:

- \* o plano de pagamentos;
- \* o valor dos trabalhos executados, correspondente ao período da revisão;
- \* o período de incidência da revisão de preços, estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, ou seja, desde o mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas até ao termo do prazo de execução contratualmente estabelecido;
- \* a fórmula polinomial constante do caderno de encargos;
- \* os coeficientes de atualização calculados com uma aproximação de seis casas decimais, nos termos do definido pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, desde que, a sua variação, para mais ou para menos, seja igual ou superior a 1% em relação à unidade.

Do calculado pelos Serviços resulta o montante global de **13.910,38 €**, traduzindo uma diferença de 17,68 € em relação ao valor apresentado pelo empreiteiro. A diferença que se regista radica-se, essencialmente, no facto de o índice ponderado referente a ladrilhos e cantarias de calcário e granito (M06) utilizados pelo adjudicatário nos meses de fevereiro e março de 2011 foram de 96.1 em vez de 96,4, conforme publicado em Diário de República.

Considera-se, assim, o cálculo desenvolvido corretamente e com observância do disposto no diploma anteriormente citado.

Considerando, também, o resultado da revisão de preços provisória n.º 1, no valor de **0,00 €** (zero euros), e a que se reporta a Informação DMOMASUT n.º 179/2011, de 28 de julho, julga-se estar o montante da revisão de preços provisória n.º 2, no valor de **13.910,38 €**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, em condições de ser aprovada.

À consideração Superior.

*José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil*

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO:

À reunião.

29-11-2011

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços provisória em apreço, no montante de 13.910,38 € (treze mil, novecentos e dez euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**Ponto 15 – EMPREITADA DE: “ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE A E.N. 118-1 E A E.M. 515 (2.ª FASE) - BARROSA”  
REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 2**

Processo n.º 4.1.1/07-2010

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

**Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 239/2011, de 29 de novembro**

Procedeu o adjudicatário através de fax com Ref.<sup>a</sup> DP/0868/2011, datado de 25/11/2011 (registo de entrada n.º 18041, de 28/11/2011), à apresentação do cálculo da revisão de preços provisória relativa à empreitada mencionada em epígrafe, no valor de 6.995,51 €, requerendo a sua apreciação e aprovação.

Considerada a pretensão, procederam os Serviços a uma avaliação da importância resultante da revisão de preços provisória n.º 2, na medida em que nem todos os índices ponderados de mão-de-obra, materiais e equipamentos são definitivos, tendo para o efeito efetuado os cálculos em anexo, que tiveram por referência:

- \* o plano de pagamentos;
- \* o valor dos trabalhos executados, correspondente ao período da revisão;
- \* o período de incidência da revisão de preços, estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, ou seja, desde o mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas até ao termo do prazo de execução contratualmente estabelecido;
- \* a fórmula polinomial constante do caderno de encargos;
- \* os coeficientes de atualização calculados com uma aproximação de seis casas decimais, nos termos do definido pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, desde que, a sua variação, para mais ou para menos, seja igual ou superior a 1% em relação à unidade.

Do calculado pelos Serviços resulta o montante global de **6.995,70 €**, traduzindo a diferença de 0,19 € em relação ao valor apresentado pelo empreiteiro, que julgamos consequência dos arredondamentos usados no cálculo de valor do coeficiente de atualização mensal.

Considera-se, assim, o cálculo desenvolvido corretamente e com observância do disposto no diploma anteriormente citado.

Considerando, também, o resultado da revisão de preços provisória n.º 1, no valor de **0,00 €** (zero euros), e a que se reporta a Informação DMOMASUT n.º 178/2011, de 28 de julho, julga-se estar o montante da revisão de preços provisória n.º 2, no valor de **6.995,70 €**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, em condições de ser aprovada.

À consideração Superior.

*José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil*

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO:

*À reunião.*

*29-11-2011*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços provisória em apreço, no montante de 6.995,70 € (seis mil, novecentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

#### **04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

##### **04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

##### A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente, cujo teor abaixo se transcreve, em:

25.11.2011

#### **Ponto 16 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES A EDIFÍCIO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS / PARECER DA AUTORIDADE DE SAÚDE**

Processo: 1919/2010

Requerente: Manuel Mendes

Local: Estrada do Miradouro - 3, 5, 7 - Benavente

Teor do despacho: *"Homologo e aprovo"*.

#### **DELIBERAÇÃO FINAL DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

##### A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

23.11.2011

## **Ponto 17 – LEGALIZAÇÃO / ARMAZÉM / PROJETOS DAS ESPECIALIDADES**

Processo n.º 570/2011

Requerente: António Rodrigues Rocha

Local: R. Guerra Junqueiro, 12 - Porto Alto - Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo e, nos termos propostos pelo CDMOPPUD, defiro o pedido de licenciamento”.*

## **AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL / INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS**

### **Ponto 18 – INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES**

Processo: 986/2011

Requerente: TEGAEL - TELECOMUNICAÇÕES, GÁS E ELECTRICIDADE, S.A.

Local: R. Operários Agrícolas - Samora Correia

### **Informação técnica de Gestão Urbanística, de 17-11-2011**

Refere-se o presente processo, ao pedido de autorização municipal para a instalação de infraestrutura de suporte de estações de radiocomunicações a localizar-se na Rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia.

Analisada a pretensão, cumpre informar:

#### 1. Da arquitetura

1.1. O local em causa, de acordo com as plantas de localização entregues e face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista, Zona Consolidada.

1.2. Estabelece o Regulamento do PDMB que a Área Urbanizada Mista, corresponde ao espaço urbano onde se implanta equipamento, comércio e serviço conjuntamente com habitação, pelo que, do nosso ponto de vista técnico a instalação pretendida, a qual se considera como equipamento, enquadra-se nos usos admitidos para o local apresentado.

1.3. O local onde a requerente pretende instalar a antena de telecomunicações, confina com a Escola Básica 2,3 – Prof. João Fernandes Pratas, pelo que apesar do referido no ponto anterior, superiormente deverá ser ponderada a sua instalação, sugerindo-se em complemento, que sejam auscultados os órgão representativos da escola.

#### 2. Da Engenharia

2.1. A requerente não entregou o(s) projeto(s) de especialidade necessário(s) à execução da obra, porém tendo presente o exposto no ponto 1.3 da presente informação, entendo ser prematuro solicitar a entrega do(s) projeto(s) de especialidade, antes de superiormente ser proferida decisão acerca da instalação antena de telecomunicações, junto da Escola Básica 2,3 – Prof. João Fernandes Pratas.

Face ao exposto, propomos que superiormente seja proferida decisão acerca do exposto no ponto 1.3 conjugado com o referido em 1.2 da presente informação técnica.

À consideração superior,

Vânia Raquel, Técnica Superior - Arquiteta  
Vasco Feijão, Técnico Superior – Engenharia

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 22.11.2011  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À Reunião 22.11.2011  <b>O Vereador / Presidente</b>
---	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE propôs, que a Câmara Municipal ausculte a Escola EB 2,3 Professor João Fernandes Pratas acerca da instalação da antena de telecomunicações em apreço.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS**

### **Ponto 19 – CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO DE PARCELAS**

Processo: 1435/2011

Requerente: Frusantos, Lda.

Local: Estrada da Samorena, Samora Correia

#### **Informação técnica de Planeamento Urbanístico, de 24-11-2011:**

Pretende a requerente, na qualidade de proprietária dos prédios urbanos sitos na Estrada da Samorena, em Samora Correia, certidão de anexação dos mesmos.

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

Os prédios sitos na freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, assinalados pela requerente em planta de localização anexa, descritos na Conservatória do Registo Predial de Benavente e Caderneta Predial, como:

- Prédio urbano com área de 5.000,00m<sup>2</sup>, registado sob o n.º 2748/19940930 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2433;
- Prédio urbano com área de 2696,00m<sup>2</sup>, registado sob o n.º 3200/19960603 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9742,

são contíguos e, inserem-se de acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente, em Espaço Industrial, Área Industrial Existente.

Em conclusão:

Podemos assim informar de que, do ponto de vista do ordenamento do território consideramos não haver inconveniente na reunião dos prédios citados, embora, de acordo com a nova redação do D.L. n.º 555/99, dada pelo D.L. n.º 26/10, para a



anexação de parcelas, não nos parece ser necessária a intervenção desta Câmara Municipal, nomeadamente pela emissão da certidão requerida.

À consideração Superior.

Florbela Parracho, Arquitecta

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente certidão. 24.11.2011  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À Reunião 25.11.2011  <b>O Vereador / Presidente</b>
--	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade certificar que a Câmara Municipal, do ponto de vista do ordenamento do território, não vê inconveniente na reunião dos dois prédios supracitados, que são contíguos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE, AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO (ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL)**

#### **Ponto 20 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Processo: 1423/2011

Requerente: Eduardo José Rodrigues dos Santos

Local: Corte Sarilho e Arneiro de Santo André, Benavente

#### **Informação técnica da DMOPPUD, de 23-11-2011:**

Pretende o requerente,

*“Certidão comprovativa, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09 nas redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, em como não se vê inconveniente na celebração do Negócio Jurídico do prédio rústico, referido no requerimento, composto por:”*

prédio rústico, situado em Corte Sarilho e Arneiro de Santo André, na freguesia de Benavente, registado na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 4879 da mesma freguesia.

Esclarece que o negócio jurídico *“... não visa ou dele não resulta qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”*.

Informa de que o prédio passará a pertencer a:

- Eduardo José Rodrigues dos Santos, residente no Arneiro de Santo André, Benavente;
- António Deolindo Pereira Rodrigues dos Santos, residente no Arneiro de Santo André, Benavente;
- Maria Helena Rodrigues dos Santos Fernandes, residente no Alto do Carvalhinho, Quinta Boliver, Moita;
- António Jorge Rodrigues dos Santos, residente em Benavente;

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

- Otilia Maria Rodrigues Martins, residente na Rua Bernardino Curado lote 38 2.º A, Pinhal Novo;
- Joaquim Rodrigues dos Santos, residente na Praceta Teixeira Gomes n.º 9 r/c esq, Casal de São Brás, Amadora;
- João Armando da Silva e Sousa, residente na Rua João de Almeida n.º 16, Bela Vista, Montijo;
- Luís Miguel dos Santos e Sousa, residente na Rua Escola Primária n.º 236, Sarilhos Grandes, Montijo;
- Ana Luísa dos Santos e Sousa, residente na Rua João de Almeida n.º 16, Bela Vista, Montijo.

A localização do prédio nos extratos das plantas de ordenamento e de condicionantes do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), é da responsabilidade do requerente.

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

1. O prédio em causa insere-se, de acordo com o definido no PDMB, em Espaço Agrícola, parte em Área Agrícola da RAN (Reserva Agrícola Nacional) e, outra parte, em Área Agrícola não incluída na RAN.
2. Não obstante a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, esclarecemos que à pretensão é aplicável a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto (Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal), por força do definido no artigo 54.º deste diploma, o qual refere expressamente nos n.ºs 1 e 2,  
*“1 - A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”*  
2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

Também o parecer n.º 286/2003 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro alerta para o facto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, artigo sob a epígrafe “Norma interpretativa”, determinar que “O disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI”.

Face ao definido, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável à pretensão.

3. Informamos no entanto de que, a divisão de um prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e na legislação aplicável, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Conclusão:

Face ao exposto, emitimos parecer favorável ao registo da totalidade da parcela em nome de vários proprietários.  
Propomos a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação.

À consideração Superior.

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente certidão. 29.11.2011  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À Reunião 25.11.2011  <b>O Vereador / Presidente</b>
--	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e certificar em conformidade com a mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Acção Socioeducativa**

#### **Ponto 21 - CAMPEONATO NACIONAL DE ATLETISMO – PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: Informa que irão realizar o Campeonato Nacional de Atletismo no dia 15 de janeiro de 2012. Para o efeito, solicitam o apoio da Câmara Municipal no que diz respeito a atribuição de um subsídio no valor de 1.000 € para fazer face às despesas de organização, cujos custos estão estimados em 4.500,00 €.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO observou, que há já algum tempo se colocava a possibilidade do Clube União Artística Benaventense realizar o Campeonato Nacional de Estrada, crendo que se trata duma iniciativa importante que traz até Benavente algumas das referências do atletismo de estrada.

Considerou, que atendendo à dimensão do evento e da repercussão que o mesmo pode ter nos jovens da área do Município, a Câmara Municipal poderá despender a verba solicitada.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA opinou, que não haverá necessidade de processar este eventual subsídio como sendo extraordinário, uma vez que a iniciativa em apreço vai ocorrer já em dois mil e doze, podendo ser incluído no Plano de Atividades da coletividade e integrar a atribuição de subsídios normais, embora compreenda que necessitem da confirmação da atribuição daquela verba, para avançar com a organização duma forma mais prudente e cautelosa.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO chamou a atenção para o facto de o campeonato em apreço se realizar em quinze de janeiro, data limite para

apresentação das candidaturas aos apoios a prestar pela Câmara Municipal, nos termos do respetivo Regulamento, sendo que se segue todo um processo de avaliação e preparação da proposta final, o que não se coaduna com a urgência na tomada de decisão por parte da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade atribuir ao Clube União Artística Benaventense um subsídio extraordinário no montante de 1.000,00 € (mil euros), para fazer face às despesas de organização do Campeonato Nacional de Estrada.

## **Ponto 22 - PASSEIO DE CICLOTURISMO “AUDACE FPCUB – E.C.T. CÂMARA DE LISBOA CLUBE” – OLIVAIS 2 – MUGE – OLIVAIS 2 – PEDIDO DE PARECER**

Processo n.º 5.3.0.

### **Informação SOASE n.º 099/2011, de 22 de novembro:**

A Federação Portuguesa de Ciclismo solicita parecer relativamente à realização do evento em referência, sendo o percurso Olivais – Muge – Olivais.

Relativamente à pretensão, cumpre-me informar:

De acordo com o artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o Município suprarreferido necessita do parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado.

Para o efeito, juntam planta com percurso assinalado, Programa e Regulamento da Prova (itinerário).

SOASE, 22 de novembro de 2011

A Coordenadora Técnica, Ana Infante

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da ordem do dia, para averiguar da compatibilidade com a realização do Campeonato Nacional de Estrada.

## **05.02- Educação**

### **Ponto 23 - REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS DA ESCOLA EB1 DAS ACÁCIAS – MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO**

#### **Informação DMCET n.º 102/2011, de 24 de novembro**

Requerente: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Com o objetivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Benavente, procedeu-se à elaboração de parcerias, numa primeira fase com as EB 2,3 e posteriormente, foram assinados protocolos com outras entidades.

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Benavente, no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro, do Ministério de Educação, e de acordo com as propostas de auxílios económicos, para o ano letivo 2011/2012, aprovadas nas reuniões de Câmara de 12 de setembro, 3 e 31 de outubro e 14 de novembro de 2011.

Em 22-11-2011, deu entrada um ofício registado com o n.º 17.865 - SOASE, solicitando o pagamento referente às refeições servidas, durante os meses de setembro e outubro.

Refeições		EB1 - Setembro		
Escalões	Valores	Total Alunos	Total Ref. Forn.	Total
Escalão A	1,46 €	72	767	1.119,82 €
Escalão B	0,73 €	46	535	390,55 €
Escalão N	- €	74	868	0,00 €
TOTAL:		192		1.510,37 €
<b>COMPARTICIPAÇÃO</b>	0,22 €		2.170	477,40 €
				<b>1.987,77 €</b>

Refeições		EB1 – Outubro		
Escalões	Valores	Total Alunos	Total Ref. Forn.	Total
Escalão A	1,46 €	75	1453	2.121,38 €
Escalão B	0,73 €	50	976	712,48 €
Escalão N	- €	73	1381	0,00 €
TOTAL:		198		2.833,86 €
<b>COMPARTICIPAÇÃO</b>	0,22 €		3.810	838,20 €
				<b>3.672,06 €</b>

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de **5.659,83 €** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À Consideração Superior.

A Técnica Superior, Ana Luísa Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, a verba de 5.659,83 € (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos).

#### **Ponto 24 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO ALTO, REFERENTES AO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO PORTO ALTO**

Processo n.º 5.4.0.

Na sequência da transição do sistema de gestão do fornecimento de água da Câmara Municipal de Benavente para a empresa AR – Águas do Ribatejo EIM, foi instalado,

em nome do Agrupamento de Escolas do Porto Alto, um contador de leitura de consumos de água que englobava não só a Escola 2,3 do Porto Alto, como também o pavilhão anexo. Como tal, foram emitidas faturas nos meses de janeiro, março e abril de 2011 respeitantes ao consumo de água daquelas duas infraestruturas, tendo sido liquidadas pelo Agrupamento de Escolas do Porto Alto.

Considerando que a responsabilidade do pagamento da água é da Câmara Municipal de Benavente e considerando ainda que foi instalado um contador adstrito somente ao pavilhão, sendo a média mensal de consumo na ordem dos 327 euros mensais (conforme apresentado na tabela infra), proponho a transferência de 981 euros (novecentos e oitenta e um euros), referente ao pagamento dos 3 meses de consumo de água do Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Alto, já pagos pelo referido Agrupamento.

<b>Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Alto – Consumo mensal de água (em euros)</b>						
<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Média do semestre</b>
294	278,11	375,43	338,86	306,62	368,88	326,98

O Vereador, Carlos Coutinho

Benavente, 25 de novembro de 2011

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas do Porto Alto, a verba de 981,00 € (novecentos e oitenta e um euros).

## **06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude**

### **06.03- Intervenção Social e Saúde**

#### **Ponto 25 – PEDIDO DE PERMUTA DE FRAÇÃO HABITACIONAL, NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO SOCIAL**

##### **Informação Social n.º 205/2011**

##### **PEDIDO FORMULADO:**

A inquilina vem solicitar a transferência de fogo para tipologia idêntica, alegando insegurança e medos/receios pelo facto de ocupar um rés-do-chão sem grandes condições de segurança. As janelas são muito baixas e não têm nenhum sistema de proteção. A porta também não é muito segura e resistente e a família não tem capacidade financeira para alterar essas duas estruturas.

Face ao pedido, foi elaborado **Relatório Familiar:**

##### **PARECER SOCIAL**

Face ao exposto e atendendo ao pedido específico, à tipologia do agregado e à situação de saúde da filha, **propõe-se a transferência do fogo para outro de tipologia idêntica pelos argumentos acima mencionados e enquadrado no artigo 23.º, alínea a)** do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações

Sociais (Regulamento n.º 4/2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 3, 4 de janeiro de 2008).

Submete-se à consideração de V. Exa. o Relatório.

Benavente, 2011-11-29

A Técnica Superior (Serviço Social), Mª Carmo Francisco

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS explicitou, que há muitos anos que a inquilina vem solicitando a mudança, sendo que uma vez que a Câmara Municipal está a ultimar a recuperação do primeiro andar, é agora possível aceder à pretensão, de acordo com o regulamento.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, homologar a informação social n.º 205/2011 e, nos termos da mesma, aprovar a transferência da família para fogo de tipologia idêntica.

## **Ponto 26 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA**

### **SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS**

#### **1- 14.º ANIVERSÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO DA AREPA**

Felicitou a Secção de Folclore da AREPA pela passagem do seu décimo quarto aniversário, festejado com a organização de um Festival de Folclore que reuniu muito público.

Congratulou-se com a determinação de todos aqueles que, mesmo perante todas as dificuldades, continuam a organizar e dinamizar aqueles encontros.

### **SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO**

#### **1- EXPOSIÇÃO DE PINTURA "LA MISE EN SCÉNE D'OFÉLIA", DE SÓNIA LAPA**

Referiu a exposição de pintura "La Mise en Scéne d'Ofélia", que foi inaugurada no fim de semana anterior no Centro Cultural de Samora Correia, da autoria de Sónia Lapa, que tem tido uma intervenção importante na área cultural do Município, ligada aos "Revisteiros" e com outro tipo de trabalhos.

Crê tratar-se dum trabalho muito bem conseguido, não só por aquilo que constitui a pintura da Sónia Lapa, mas também pela forma como a exposição está montada pelo Joaquim Salvador e pelo grupo que presta apoio ao Centro Cultural.

Relevou o facto de a autora ter conseguido conquistar algum público, sendo que naquela inauguração estiveram presentes cerca duma centena de pessoas.

#### **2- LANÇAMENTO DA PRIMEIRA PEDRA DO LAR RESIDENCIAL DO CRIB**

Deu nota do lançamento da primeira pedra do lar residencial do CRIB, um sonho que se começa a concretizar.

Registou, que os pais expressavam um ar de felicidade pelo facto de verem finalmente uma perspetiva de futuro para os seus filhos, futuro esse que constituía uma angústia

permanente e que, fruto do envolvimento de muita gente que foi persistente, se consegue agora concretizar.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

### **1- PRÓXIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Informou, que a próxima sessão da Assembleia Municipal se realizará no dia dezassete de dezembro, pelas catorze horas e trinta minutos.

### **Ponto 27 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES**

- Não foram proferidas quaisquer intervenções.

### **Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Águas do Ribatejo - Proposta de Tarifário para 2012;
- Prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de doze meses – Minuta de contrato;
- Processo de Inquérito N.º 01/2011 - Relatório Final;
- XI Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – Proposta;
- Concursos Públicos da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – Concurso público para a Aquisição de Energia para Instalações alimentadas em média e baixa tensão especial;
- Concursos Públicos da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – Concurso público para a “Aquisição de Combustíveis rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes”;
- Descontos para Garantia nos Pagamentos aos Empreiteiros por Parte das Autarquias Locais enquanto Beneficiários Finais / Abertura de Contas Bancárias / Apuramento de Juros;
- Instalação de infraestrutura de suporte de estações de radiocomunicações;
- Certidão de anexação de parcelas;
- Certidão de compropriedade.

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.





# Município de Benavente

## ANEXO

- **XI Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2011** (7 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2011



**Município  
de  
Benavente**

**11.ª Alteração  
ao  
Orçamento**

**da RECEITA e da DESPESA  
para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO**

Câmara Municipal .. Reunião de 05/12/2011



# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2011

Despesa

Alteração Nº 11

Classificação Económica		Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>02</b>	<b>Câmara Municipal e Serviços Municipais</b>					
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	29.500,00		5.000,00	24.500,00	
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010202	Gasóleo	297.650,00	17.000,00		314.650,00	
02 02010203	Gás	107.200,00	10.000,00		117.200,00	
02 020104	Limpeza e higiene	40.000,00	300,00		40.300,00	
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	22.500,00		5.800,00	16.700,00	
02 020114	Outro material-Peças	72.000,00		10.000,00	62.000,00	
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	11.500,00	400,00		11.900,00	
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	5.000,00		2.000,00	3.000,00	
02 020121	Outros bens	282.666,00		4.200,00	278.466,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020202	Limpeza e higiene	565.000,00		4.000,00	561.000,00	
02 020203	Conservação de bens	673.001,83		1.500,00	671.501,83	
02 020208	Locação de outros bens	29.350,00	200,00		29.550,00	
02 020210	Transportes					
02 02021001	Transportes escolares	226.400,00	12.000,00		238.400,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	86.000,00	1.500,00		87.500,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022503	Diversos	115.050,00		4.950,00	110.100,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	64.150,00		4.000,00	60.150,00	
02 03	Juros e outros encargos					
02 0301	Juros da dívida pública					
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					
02 03010301	Empréstimos de curto prazo	19.460,00		5.000,00	14.460,00	
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	57.000,00	5.000,00		62.000,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1.274.512,00		20.000,00	1.254.512,00	
02 0409	Resto do mundo					
02 040903	Países terceiros e organizações internacionais					
02 04090301	Cooperação - PALOP	8.400,00		3.450,00	4.950,00	



# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2011

Despesa

Alteração Nº 11

Classificação Económica		Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 06	Outras despesas correntes					
02 0602	Diversas					
02 060201	Impostos e taxas	217.000,00	3.500,00		220.500,00	
02 060203	Outras					
02 06020305	Outras					
02 0602030503	Outras	30.000,00	15.000,00		45.000,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	<b>4.233.339,83</b>	<b>64.900,00</b>	<b>69.900,00</b>	<b>4.228.339,83</b>	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070104	Construções diversas					
02 07010405	Parques e jardins	713.784,00		10.500,00	703.284,00	
02 07010409	Sinalização e trânsito	64.500,00		8.400,00	56.100,00	
02 070107	Equipamento de informática	99.850,00	500,00		100.350,00	
02 070108	Software informático	93.000,00	600,00		93.600,00	
02 070110	Equipamento básico					
02 07011002	Outro	70.615,00	22.500,00		93.115,00	
02 08	Transferências de capital					
02 0807	Instituições sem fins lucrativos					



# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2011

Despesa

Alteração Nº 11

Classificação Económica		Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	418.824,00	300,00		419.124,00	
	Despesas de Capital:	1.460.573,00	23.900,00	18.900,00	1.465.573,00	
	Total do Orgão 02:	5.693.912,83	88.800,00	88.800,00	5.693.912,83	
	Total de despesas correntes:	4.233.339,83	64.900,00	69.900,00	4.228.339,83	
	Total de despesas de capital:	1.460.573,00	23.900,00	18.900,00	1.465.573,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	5.693.912,83	88.800,00	88.800,00	5.693.912,83	

ORGÃO EXECUTIVO

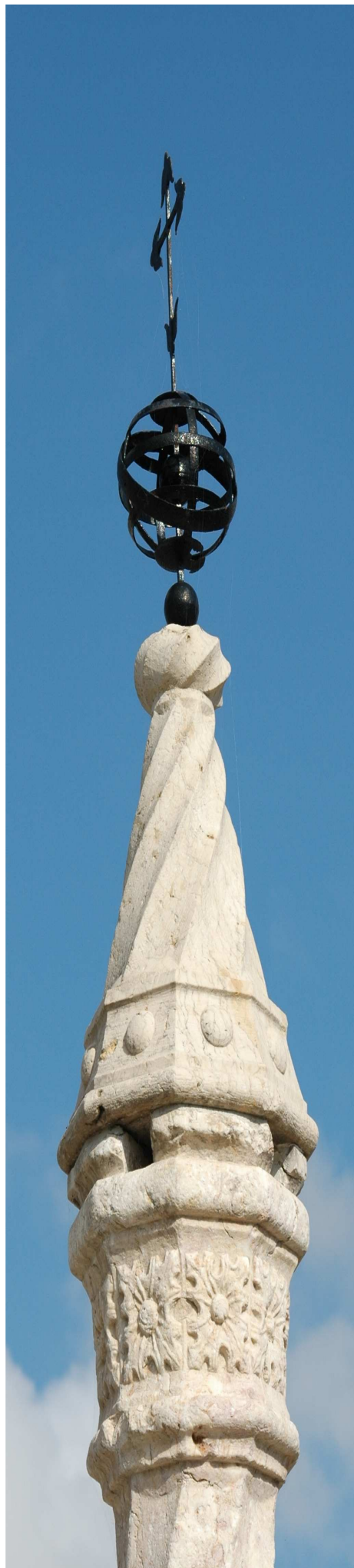
Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



**11.ª Alteração  
às  
GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO**

**para o ano financeiro de**

**2011**

**APROVAÇÃO**

Câmara Municipal ... Reunião de 05/12/2011



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.	Prog.	Projecto		Acc.	Sub-acc.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Actual			Ano Corrente - 2011		Dotação Corrigida		Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2012	2013	2014	2015 e seguintes
01						EDUCAÇÃO						2.004.767,00	0,00	2.004.767,00	35.000,00		2.039.767,00	0,00	2.039.767,00				
01	002					Ensino básico						1.932.246,00	0,00	1.932.246,00	35.000,00		1.967.246,00	0,00	1.967.246,00				
01	002	2006	66			Construção novas escolas primárias						782.092,00	0,00	782.092,00	23.000,00		805.092,00	0,00	805.092,00				
01	002	2006	66	3		Centro Escolar Porto Alto (Currealinhos)						763.685,00	0,00	763.685,00	23.000,00		786.685,00	0,00	786.685,00				
01	002	2006	66	3	2	Aquisição de mobiliário e material didáctico	02	07011002	04	01/11	12/11	23.520,00	0,00	23.520,00	22.500,00		46.020,00	0,00	46.020,00				
01	002	2006	66	3	3	Aquisição de equipamento informático	02	070107	04	01/11	12/11	13.200,00	0,00	13.200,00	500,00		13.700,00	0,00	13.700,00				
01	002	20115004				Acção Social Escolar						607.200,00	0,00	607.200,00	12.000,00		619.200,00	0,00	619.200,00				
01	002	20115004	4			Transporte escolar gratuito e 50% passe escolar dos alunos do ensino secundário	02	02021001	04	01/11	12/11	226.400,00	0,00	226.400,00	12.000,00		238.400,00	0,00	238.400,00				
04						ACÇÃO SOCIAL						109.212,00	150.000,00	259.212,00	-19.700,00		89.512,00	150.000,00	239.512,00				
04	001					Solidariedade Social						109.212,00	150.000,00	259.212,00	-19.700,00		89.512,00	150.000,00	239.512,00				
04	001	20105050				Apoio aos arranjos exteriores à Creche Santo Estevão	02	080701	02	01/10	12/10	1.195,00	0,00	1.195,00	300,00		1.495,00	0,00	1.495,00				
04	001	20115023				Apoio a creches, jardins de infância, centros de dia e lares de Idosos						97.090,00	150.000,00	247.090,00	-20.000,00		77.090,00	150.000,00	227.090,00				
04	001	20115023	14			Apoio à Misericórdia Benavente, ao Centro Padre Tobias e ao CEBESSE nas refeições a famílias carências	02	040701	02	01/11	12/11	50.000,00	0,00	50.000,00	-20.000,00		30.000,00	0,00	30.000,00				
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						308.500,00	0,00	308.500,00	300,00		308.800,00	0,00	308.800,00				
06	001					Habitação						164.900,00	0,00	164.900,00	300,00		165.200,00	0,00	165.200,00				
06	001	2011502E				Rep./ benef. Habit. do Município - reg. arrendamento						11.700,00	0,00	11.700,00	300,00		12.000,00	0,00	12.000,00				
06	001	2011502E	1			Aquisição bens	02	020121	03	01/11	12/11	8.500,00	0,00	8.500,00	300,00		8.800,00	0,00	8.800,00				
10						PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO						5.000,00	0,00	5.000,00	-4.950,00		50,00	0,00	50,00				
10	001					Serviços gerais de administração pública						5.000,00	0,00	5.000,00	-4.950,00		50,00	0,00	50,00				
10	001	2006	63			Certificação de Serviços	02	02022503	01	01/06	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.950,00		50,00	0,00	50,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						1.532.317,00	100.000,00	1.632.317,00	-13.500,00		1.518.817,00	100.000,00	1.618.817,00				
11	001					Espaços verdes						1.291.223,00	0,00	1.291.223,00	-10.500,00		1.280.723,00	0,00	1.280.723,00				
11	001	2011	22			Sistemas de captação de água para rega de zonas verdes	02	07010405	03	01/11	12/11	11.000,00	0,00	11.000,00	-10.500,00		500,00	0,00	500,00				
11	002					Instalações dos serviços						90.294,00	0,00	90.294,00	-3.000,00		87.294,00	0,00	87.294,00				
11	002	20115041				Reparação e Conservação instalações dos estaleiros municipais						8.000,00	0,00	8.000,00	-3.000,00		5.000,00	0,00	5.000,00				
11	002	20115041	1			Conservação	02	020203	03	01/11	12/11	3.000,00	0,00	3.000,00	-1.500,00		1.500,00	0,00	1.500,00				
11	002	20115041	2			Aquisição bens	02	020121	03	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-1.500,00		3.500,00	0,00	3.500,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						1.570.845,00	10.000,00	1.580.845,00	-18.400,00		1.552.445,00	10.000,00	1.562.445,00				
12	001					Ruas e arruamentos						948.133,00	0,00	948.133,00	-10.000,00		938.133,00	0,00	938.133,00				
12	001	2011504E				Conservação/ Manutenção de arruamentos						55.500,00	0,00	55.500,00	-10.000,00		45.500,00	0,00	45.500,00				
12	001	2011504E	2			Aquisição bens	02	020121	03	01/11	12/11	35.500,00	0,00	35.500,00	-10.000,00		25.500,00	0,00	25.500,00				
12	002					Rede Viária e sinalização						622.712,00	10.000,00	632.712,00	-8.400,00		614.312,00	10.000,00	624.312,00				
12	002	2011	7			Sinalização e trânsito						64.500,00	10.000,00	74.500,00	-8.400,00		56.100,00	10.000,00	66.100,00				
12	002	2011	7	1		Sinalização Vertical	02	07010409	03	01/11	12/11	15.000,00	0,00	15.000,00	-2.500,00		12.500,00	0,00	12.500,00				



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2011  
Alteração Nº 11

Obj.	Prog.	Projecto		Acç.	Sub-acç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Actual			Modificação		Dotação Corrigida			2012	2013	2014	2015 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
12	002	2011	7	3		Placas Toponimicas	02	07010409	03	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-1.000,00		4.000,00	0,00	4.000,00				
12	002	2011	7	4		Sinalização Luminosa	02	07010409	03	01/11	12/11	5.000,00	10.000,00	15.000,00	-4.900,00		100,00	10.000,00	10.100,00				
13						COOPERAÇÃO EXTERNA						8.400,00	0,00	8.400,00	-3.450,00		4.950,00	0,00	4.950,00				
13	001					Cooperação com os PALOP e Timor						8.400,00	0,00	8.400,00	-3.450,00		4.950,00	0,00	4.950,00				
13	001	2008	504C			Cooperação com São Tomé e Príncipe	02	04090301	01	01/08	12/11	8.400,00	0,00	8.400,00	-3.450,00		4.950,00	0,00	4.950,00				
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						282.305,00	55.000,00	337.305,00	600,00		282.905,00	55.000,00	337.905,00				
14	001					Aquisição						205.500,00	55.000,00	260.500,00	600,00		206.100,00	55.000,00	261.100,00				
14	001	2011	11			Informatização dos Serviços						179.650,00	40.000,00	219.650,00	600,00		180.250,00	40.000,00	220.250,00				
14	001	2011	11	2		Software informático	02	070108	02	01/11	12/11	93.000,00	0,00	93.000,00	600,00		93.600,00	0,00	93.600,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												508.715,00	10.000,00	518.715,00	-24.100,00	0,00	484.615,00	10.000,00	494.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_